



DECRETO N° 030/2025 - GAB. DO PREFEITO

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1^a
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
- SAN**

O Prefeito **André Augusto Kerber Introvini**, do Município de Buriti - MA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e institui a Política Nacional de SAN; da Lei Estadual nº 10.152, de 29 de outubro de 2014, que institui o Sistema Estadual de SAN do Maranhão; da Lei Municipal nº 738 de 01 de julho de 2024, e em conformidade com o Regimento da VI+4 Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão (CESAN) do CONSEA/MA,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 1^a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município, a ser realizada no dia 03 de julho de 2025, com início às 9h, no **Centro de Apoio Pedagógico - CAP**, localizado na Rua Candoca Machado, nº 123, centro, Buriti – MA, tendo como tema “Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”.

Parágrafo Único – O COMSEA coordenará a Conferência, observado no que se refere o disposto no art. 10º da Lei Municipal nº 738 de 01 de julho de 2024, e as deliberações específicas da Plenária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

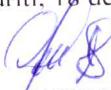
Art. 2º – A 1^a Conferencia municipal de SAN desenvolverá seus trabalhos tendo como compromisso a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), previsto no art. 6º da Constituição Federal e o direito a soberania alimentar, por meio da implementação da política e do Sistema Intersetorial da Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, nas esferas de governo e com a ampla participação da população.

Art. 3º – As despesas com organização, mobilização do processo e realização da Conferência, serão custeadas pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Aquicultura - SEMAPA

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Buriti, 18 de junho de 2025.


ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal de Buriti - MA